



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº. 1.941/77

### DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA


A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação do Bairro Mário Zebal que liga a Rua D. Silvério ao loteamento do Espólio de Dr. Astor Vianna passa a denominar-se " RUTH DE SOUZA"

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,  
AOS 18 DE MAIO DE 1977.

  
PEDRO SILVA

Prefeito Municipal